



# Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.861 de 03 de maio de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

### **Corregedoria**

Portarias ..... 5-6

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

### **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Edital ..... 7

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre ..... 8

Superintendência do IPHAN no Estado de Amazonas ..... 9

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia..... 10-12

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí..... 13

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe..... 14

## **Atos das Unidades Especiais**

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx ..... 15

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ..... 16-17

*.....Esta edição completa do BAE é composta de 17 páginas.....*

## Atos da Presidência

### CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 16, DE 3 DE MAIO DE 2024

**A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 10, de 20 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.850 – Edição Semanal de 22 de março de 2024, referente ao Processo 01450.002048/2024-01, considerando a manifestação contida no SEI n. 5309845.

Art. 2º Estabelecer o prazo adicional de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

Corregedora

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 17, DE 3 DE MAIO DE 2024

**A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 133, § 7º, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 9, de 20 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.850 – Edição Semanal de 22 de março de 2024, referente ao Processo 01450.001969/2024-48, considerando a manifestação contida no SEI n. 5314195.

Art. 2º Estabelecer o prazo adicional de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

Corregedora

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2024

Processo nº 01450.002065/2024-30

### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 391, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de junho de 2023, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.002065/2024-30**, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para **Remoção Internas no Interesse da Administração de 4 (quarto) vagas de Técnico I, área Arqueologia**, sendo **2 (duas) para a Superintendência do Iphan em Minas Gerais e 2 (duas) para o Centro Nacional de Arqueologia**.

Classificação	Nome	Nota	Unidade
1ª	Ana Joaquina da Cruz Oliveira	12	Centro Nacional de Arqueologia

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 03-2024-IPHAN-AC, DE 03 DE MAIO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 2009 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000065/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento, Contratação e fiscalização referente ao Plano de Ação de ID nº. 8392 - Oficinas para detentores de bens registrados no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica com o Sebrae:

Sarah Victoria Almeida Rodrigues – SIAPE 1991872 – Fiscal Técnica Titular;

Antonia Damasceno Barbosa – SIAPE 3126812 - Fiscal Técnica Substituta;

Stênio Cordeiro de Melo - matrícula SIAPE nº. 3339648 - Gestor do contrato;

Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda - matrícula SIAPE nº. 1082031 - Gestor do Contrato Substituto;

Géssica Taimer Fernandes da Silva - matrícula SIAPE nº. 2088760 - Fiscal Administrativa;

Andreza Carla Leite - matrícula SIAPE 3406893 - Fiscal Administrativa substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 35, de 06 de outubro de 2023.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO  
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 04/2024 - IPHAN-AM, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº \*\*\*.509.942-\*\* para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Descentralizado nº 12/2019, firmado entre esta Autarquia e a empresa Claro S.A., para Prestação de Serviços Telefonia Móvel.

Art. 2º. Designar a servidora SHIRLEY DUARTE FEITOZA, Matrícula SIAPE nº 1256235, CPF nº \*\*\*.808.862-\*\* para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Descentralizado nº 12/2019, firmado entre esta Autarquia e a empresa Claro S.A., para Prestação de Serviços Telefonia Móvel.

Art. 3º Mantém-se o servidor RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1414604, CPF nº \*\*\*.357.467-\*\*, como Fiscal substituto do Contrato Descentralizado nº 12/2019, firmado entre esta Autarquia e a empresa Claro S.A., para Prestação de Serviços Telefonia Móvel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando-se assim a Portaria nº 20/2023.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do Iphan no Amazonas

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2024, Processo nº 01502000479/2023-91, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra emergencial de estabilização, reforço estrutural e restauração, além de serviços de elaboração e execução de projeto de instalações elétricas para a Casa dos Velhos/Lar Aconchego, imóvel situado na rua Benjamin Constant, nº 02, Centro, no Município de Cachoeira/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Indi Ohanna Rocha Andrade	2915196	Fiscal Técnico Titular
Beatrice Santos Oliveira	3148559	Fiscal Técnico Substituto
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato nº 05/2024, Processo nº 01502.001015/2023-00, firmado entre esta autarquia e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA cujo o objeto é o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao contrato nº 01/2023, Processo nº 015020000412021-41, firmado entre esta autarquia e a empresa J M Sousa Engenharia Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciado para o Terreiro da Casa Branca e sua área de entorno, situado na Av. Vasco da Gama, 463, Engenho Velho da Federação, em Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Substituto
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-BA nº 67, de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 1.813, de 29 de setembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.003412/2023-61 resolve:

Art. 1º Designar os servidores(as), Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE 1527747 (Presidente), Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE 1527747 (presidente-substituta), Raquel Feitosa Cavalcante, matrícula SIAPE 2086253, Andressa Rocha Soares (matrícula SIAPE 3146343), e Ricardo Augusto Pereira, matrícula SIAPE 1453039, para compor a Comissão de Desfazimento de bens, referente ao exercício de 2024, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA IPHAN-SE Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve: RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAIARA MAIRA AMORIM CARVALHO matrícula SIAPE nº. 3389942, como Fiscal Técnica Titular, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, constante do objeto do Termo de Compromisso nº 402, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE;

Art. 2º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO matrícula SIAPE nº. 3126740, como Fiscal Técnica Substituta, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, constante do objeto do Termo de Compromisso nº 402, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE;

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA IPHAN-SE Nº 36, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA DE JESUS CAMPOS

Superintendente do IPHAN em Sergipe

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 26/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, Sra. Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000070/2024-08, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de evento de Yoga, no dia 04 de maio de 2024 (sábado), coordenado pela professora Luciana dos Santos.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Rogério Silva, matrícula SIAPE nº 3145692, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/IPHAN

## CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2024

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN Nº 674 de 1º de dezembro de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.372.304/0001-78, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, conforme Processo SEI nº 01404.000162/2023-62:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Lucilene Malaquia da Silva	3126348	XXX.XXX.207-84
Gestor do Contrato - Substituto	Jaqueline Leite de Andrade	3318507	XXX.XXX.597-27
Fiscal do Contrato	Priscila da Silva Veríssimo Ferreira	3313028	XXX.XXX.557-38
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	225095	XXX.XXX.607-44

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Dias Teixeira

Diretora Substituta

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2024

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN Nº 674 de 1º de dezembro de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUCILA DA SILVA TELLES, Matrícula Siape Nº 1096440, como fiscal titular do Contrato 06/2023, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é serviços de concepção, programação visual e produção editorial, com revisão e edição de texto, para as publicações do CNFCP, referente ao processo Nº Processo nº 01404.000141/2023-47.

Art. 2º Designar a Servidora JULIANA SANTANA DE SOUSA matrícula SIAPE nº 1547923 como fiscal substituto, para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL DIAS TEIXEIRA

Diretora Substituta

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular